



Resolução Número 03 – de 30 de Junho de 2022.

“Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste (Resolução nº 02, setembro de 1991), no que se refere ao horário de início das Sessões Ordinárias.”

A Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste APROVA e o seu Presidente Clayton Henrique Costa Marim, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º O caput do Artigo 148 da Resolução 02 de setembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste) passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 148 – As Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras sendo: na última segunda-feira da 1ª quinzena e na última segunda-feira do mês, transferindo-se para o 1º dia útil subsequente, quando coincidirem com feriados, tendo início às 19:00 e término às 23:00 horas, permitido um intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e o início da ordem do dia.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aparecida d’Oeste - SP, 05/07/2022.

Clayton Henrique Costa Marim
Presidente

Mario Ricardo Rossi
Primeiro Secretário